

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/CPAI

Ata da 2ª Reunião Ordinária Virtual em 2021 da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI)

Data: 27 de outubro de 2021

Horário: 17h

Link da reunião: <<https://us06web.zoom.us/j/87943850290?pwd=Yks0cXR3cmVld2lla2tReVY1Qm8yQT09>>

Membros Presentes:

Presidente : Desembargador Eleitoral Dr. Francisco José de Campos Amaral

Diretor-Geral: Guilherme Valadares Vasconcelos

Representante do Gabinete da Presidência: Fernando Veloso - Assessor de Comunicação (ASCOM)

Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral: Erika Maroja de Medeiros

Secretário de Tecnologia da Informação: Andrey Bernardes

Secretária de Gestão de Pessoas: Ana Célia Barbosa

Coordenadora de Serviços Gerais e representante da SAO a pedido do Secretário: Edivan Ismael dos Santos

Representante da Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão: Robson Correa Viana

Servidora com deficiência: Kamila Chianca

Convidados: Ronaldo Costa Pinto de Brito Franco e Carlos Augusto Gontijo, ambos da Escola Judiciária do TRE-DF (EJE)

Reunidos os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) para discutir e deliberar acerca dos temas da pauta da reunião previamente disponibilizada:

1) Resolução 401/2021 do CNJ (PA SEI 0005733-58.2021.6.07.8100) - Solicita-se aos membros da CPAI que leiam o Anexo da Resolução (Variáveis e indicadores de acessibilidade e inclusão) e apresentem sugestão de METAS para 2022 para suas áreas. Sugere-se consultar as unidades sob sua subordinação e as que fazem parte da UPAI:

- GPR: ORE, EJE e ASCOM
- DG: COPEG e ASAQ
- SGP: SECAP e SEDAS
- VPCRE: SECOR
- STIC: COIE
- SAO: CSEG, NUMAP e SENGE

2) Relatório de Acessibilidade a ser encaminhado ao TSE com metas e resultados de 2021. Solicita-se aos membros da CPAI que verifiquem com seus setores o cumprimento das METAS 2021 (PA SEI 0000848-98.2021)

Iniciados os trabalhos, o Presidente da CPAI fez um breve comentário sobre seu trabalho à frente da Comissão e o encerramento de seu mandato na Corte do TRE-DF, bem como sobre a importância das ações da CPAI direcionadas à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência e apresentou os temas constantes da pauta da reunião previamente encaminhada a todos para discussão.

O Presidente solicitou à servidora Edivan Santos, CSEG, que secretariasse a reunião. A servidora apresentou os convidados, servidores da EJE, unidade do Tribunal que recebe no novo regulamento o Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade (NUAMA), área que será responsável por secretariar a CPAI.

Foram lidas as metas de 2021 e verificados com as áreas responsáveis o andamento de cada meta, conforme tabela abaixo. As metas não concluídas ou com impedimentos devido à crise sanitária, dependência de decisão da Administração do Tribunal sobre assunto correlato, pendência orçamentária, foram estabelecidas como METAS 2022 (tabela abaixo). O Presidente franqueou a palavra aos membros para explanação sobre os resultados de 2021 e as metas de 2022 sob a responsabilidade de cada área.

O Presidente propôs e os membros da Comissão aprovaram a data de 30/11/2021 como data limite para que as seções da UPAI que são responsáveis por metas em 2021 finalizem seus relatórios no Processo SEI [0000848-98.2021.6.07.8100](https://seis.tre.df.br/sei/0000848-98.2021.6.07.8100), para que haja tempo hábil de elaboração do Relatório de Acessibilidade 2021 a ser enviado ao TSE até 19/12/2021.

RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2020 PELA CPAI - METAS 202

METAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS	UNIDADE RESPONSÁVEL	RESULTADO ATÉ 27/10/2021
Adequar as edificações, na medida das possibilidades operacionais do NUMAP, por meio das intervenções passíveis de serem realizadas pela equipe de manutenção predial residente, a fim de evitar dispêndios financeiros em edificações que possivelmente não serão utilizadas após a implantação da Central de Atendimento ao Eleitor – CAE/DF.	NUMAP	O NUMAP solicitou a aquisição de material para confecção de rampa de acesso à área verde do Cartório da 20ª Zona Eleitoral.
Instalar rampa de acessibilidade na entrada da SEDAS, semelhante à existente na entrada da CAMS.	NUMAP	Meta cumprida. Fotos e relatório no PA SEI 0000848-98.2021.6.07.8100 ;
Promover a contratação de obras de acessibilidade para as calçadas externas do Complexo Sede do TRE/DF, além de adequações internas: guarda-corpo e corrimãos de escadas, conforme Proposta Orçamentária para 2021.	SENGE	Meta indicada para 2022. O setor conta com dois servidores apenas e não foi possível realizar a contratação em 2021, por haver outras prioridades

		mais urgentes. Além disso, há um planejamento em andamento para adequação de calçadas conforme decisão da Administração sobre a localização e construção da Central de Atendimento ao Eleitor do DF (CAE).
Garantir o cumprimento integral das exigências normativas relativas à acessibilidade durante a elaboração do projeto executivo da CAE/DF de modo que o atendimento do eleitor na nova CAE/DF se dê em estrita consonância com os ditames normativos específicos.	SENGE	Será cumprida na formulação do Projeto da CAE, tão logo haja deliberação superior, conforme informado na meta anterior.
Enviar ofício ao GDF, solicitando à adaptação do ponto de parada de ônibus localizado em frente ao Memorial JK (eixo monumental), bem como adequação das calçadas e vias públicas aos padrões atuais de acessibilidade, previstos na Lei Distrital nº 2.105/1998, no Decreto Distrital nº 19.915/1998 e na NBR 9050/04 da ABNT. (SENGE, elaboração de minuta para assinatura pelo Diretor-Geral do TRE-DF).	SENGE	Meta retirada da lista de metas de 2021, a pedido da SENGE.
METAS TECNOLÓGICAS E NAS COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES	UNIDADE RESPONSÁVEL	RESULTADO ATÉ 27/10/2021
Produzir periodicamente, a partir de 2021, cards para redes sociais sobre a acessibilidade disponível aos eleitores proporcionada pela Justiça Eleitoral.	ASCOM	Meta indicada para 2022, por ser Ano Eleitoral.
Utilizar, sempre que possível, a partir de 2021, cards produzidos pelo TSE e demais Regionais com o tema de Acessibilidade.	ASCOM	Meta cumprida.
Realizar, em data a ser definida pela UPAI, live, com transmissão em canal oficial do TRE-DF no youtube, sobre os desafios sociais e cotidianos das pessoas com deficiência, enfatizando a importância do voto e da candidatura destas pessoas.	ASCOM	Meta cumprida. A Live foi realizada no dia 12 de maio conforme registros nos documentos 0904456, 0904474 e pode ser revista no link < https://www.youtube.com/watch?v=y10bD-p181Y >
Promover campanhas em redes sociais e sítio institucional estimulando o voto do eleitor com deficiência e esclarecendo as facilidades disponibilizadas pela Justiça Eleitoral;	ASCOM	Meta indicada para 2022, por ser Ano Eleitoral.
Divulgar, com o apoio da imprensa, a acessibilidade de voto proporcionada pela Justiça Eleitoral.	ASCOM	Meta indicada para 2022, por ser Ano Eleitoral.
Editar as cartilhas do Programa Eleitor do Futuro, partes 1 e 2, em vídeo com áudio e legenda, conforme disponibilidade orçamentária do Tribunal	EJE	Meta indicada para 2022, uma vez que o seu cumprimento restou prejudicado por questões orçamentárias em 2021.
Adaptar o aplicativo do Programa TRE-SAÚDE, atualmente em desenvolvimento, na medida das possibilidades operacionais da STIC, para usuários com necessidades especiais	STIC	Meta revogada. Não foi possível a criação de aplicativo para o Programa TRE-SAÚDE, apenas página no site do TRE-DF, a qual segue os padrões de acessibilidade usados em todo o site.
Capacitar pelo menos um servidor de todas as unidades do TRE-DF que possuem atendimento direto ao público externo, no curso "Introdução à Libras", disponibilizado gratuitamente pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com carga horária de 60h, cujo conteúdo programático pode ser acessado no link: < https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11 >, e incentivar a capacitação dos demais servidores.	SECAP/SGP e VPCRE	Meta em andamento. A SGP solicitou o auxílio da Secretária da VPCRE para orientação aos cartórios que ainda não têm servidores treinados neste curso para que promovam inscrições no site da ENAP.
Firmar parceria, para avaliação e estruturação de medidas educativas voltadas ao público, em particular eventuais iniciativas conjuntas, entre outros, com a Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência (Proped) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e organizações e associações especializadas, para essa finalidade, com o emprego, inclusive, da Justiça Volante, após a resolução da crise sanitária do COVID-19.	SECOR/VPCRE e EJE	Meta indicada para 2022. A SECOR informa que a parceria foi iniciada com reunião realizada com o MPDFT e deverá ser estabelecida no ano de 2022. A EJE informa que, em 2022, proporrá parcerias com a Justiça Volante da VPCRE com o objetivo de promover ação educativa voltada ao público e iniciativa, tendo por visto a inclusão social da pessoa com deficiência, podendo, para tanto, firmar parceria com outros órgãos, organizações ou associações especializadas.

A presente ATA e os documentos RESULTADOS CPAI 2021 e METAS CPAI 2022 serão publicados na página da CPAI no site do TRE-DF pela ASCOM.

Nada mais havendo a tratar, eu, Edivan Ismael dos Santos, lavrei a presente ata que, com a concordância dos demais participantes da reunião, segue assinada por todos os presentes à reunião.



Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY BERNARDES POUSA CORREA, Membro da Comissão - Titular**, em 05/11/2021, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CORREA VIANA, Membro de Comissão - Substituto**, em 05/11/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA, Membro da Comissão - Titular**, em 05/11/2021, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Maroja de Medeiros, Membro da Comissão - Titular**, em 05/11/2021, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VALADARES VASCONCELOS, Membro da Comissão - Titular**, em 05/11/2021, às 20:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS, Membro da Comissão - Titular**, em 08/11/2021, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO COSTA PINTO DE BRITO FRANCO, Analista Judiciário**, em 08/11/2021, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE CASTRO VELLOSO FILHO, Assessor**, em 08/11/2021, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO GONTIJO CAETANO, Técnico Judiciário**, em 08/11/2021, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA ALVES CHIANCA, Técnico Judiciário**, em 08/11/2021, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0999354** e o código CRC **2A9158F5**.